



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**PORTARIA Nº. 023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº. 01/2016 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SJU Nº. 01/2016, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, cuja finalidade dispor sobre os procedimentos a serem adotados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marilândia/ES, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 1.090/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

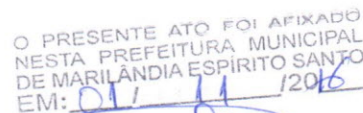
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de novembro de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**ADILSON REGGIANI**  
Presidente



Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1